



## EDITAL N° 020/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público a todos que o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que estarão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA DE SUPERVISÃO para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, em conformidade com a Portaria CAPES N° 096/2013, que regulamenta o PIBID, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, circunscritas às seguintes normas:

### 1. DO PROGRAMA PIBID/UESB

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UESB, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, objetiva incentivar a formação de professores para a educação básica, por meio de um fortalecimento dos vínculos entre a universidade e as escolas de educação básica, da circularidade dos diversos saberes e conhecimentos que compõem o quadro ecológico da profissionalização do professor. E, com isso contribuir com a elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de ensino superior e com melhoria da aprendizagem dos alunos da educação básica.

### 2. DAS VAGAS

A seleção que trata este Edital visa selecionar candidatos à BOLSISTA DE SUPERVISÃO– PIBID/UESB para atuarem nos subprojetos dos *Campi* de Jequié e Vitória da Conquista, conforme especificação nos quadros 01 a 03.

#### Quadro 01: Campus de Jequié

SUBPROJETO	NÍVEL ENSINO	MODALIDADE LINHA DE AÇÃO	ESCOLA CONVENIADA	FORMAÇÃO
Subprojeto Interdisciplinar	Ensino Fundamental	Educação Ambiental	Colégio Estadual Mary Rabello	Licenciatura em Biologia, História, Geografia, Letras, Matemática, Pedagogia, Educação Física ou Química
Subprojeto Interdisciplinar	Ensino Fundamental e Médio	Educação de Jovens e Adultos	Escola Estadual Luís Viana	Licenciatura em Biologia, Química, Letras e Matemática
Subprojeto Química	Ensino Médio	Ensino Médio	Colégio Estadual Profa. Faraildes Santos	Licenciatura em Química

<b>Subprojeto Letras</b>	Ensino Médio	Ensino Médio	Colégio Estadual Mary Rabello	Licenciatura em Letras
<b>Subprojeto Interdisciplinar</b>	Ensino Fundamental e Médio	Educação de Jovens e Adultos	Escola Estadual César Borges (Anexo Conjunto Penal de Jequié)	Licenciatura em Biologia e Matemática
<b>Subprojeto Interdisciplinar</b>	Ensino Fundamental	Educação Especial	Escola Municipal Dr. Joel Coelho Sá	Licenciatura em Biologia, História, Geografia, Letras, Matemática, Pedagogia, Educação Física ou Química

### Quadro 02: Campus de Vitória da Conquista

SUBPROJETO	NÍVEL ENSINO	MODALIDADE LINHA DE AÇÃO	ESCOLA CONVENIADA	FORMAÇÃO
<b>Subprojeto Matemática</b>	Ensino Médio	Ensino Médio	Colégio Polivalente de Vitória da Conquista	Licenciatura em Matemática
<b>Subprojeto Matemática</b>	Ensino Médio	Ensino Médio	Colégio Anísio Teixeira de Vitória da Conquista	Licenciatura em Matemática
<b>Subprojeto Matemática</b>	Ensino Médio	Ensino Médio	Colégio Fernando Spínola de Vitória da Conquista	Licenciatura em Matemática
<b>Subprojeto História</b>	Ensino Médio	Ensino Médio	Colégio Estadual Newton Gonçalves	Licenciatura em História
<b>Subprojeto Interdisciplinar</b>	Ensino Fundamental	Letramento Matemático	Colégio Estadual Rafael Spínola Neto	Licenciatura em Pedagogia, Matemática, Letras, História, Biologia, Geografia e Física

### Quadro 03: Campus de Itapetinga

SUBPROJETO	NÍVEL ENSINO	MODALIDADE LINHA DE AÇÃO	ESCOLA CONVENIADA	FORMAÇÃO
<b>Subprojeto Pedagogia</b>	Ensino Médio	Educação no Campo	Escola Euflozina Maria do Carmo	Licenciatura em Pedagogia
<b>Subprojeto Pedagogia</b>	Ensino Fundamental	Anos iniciais do Ensino Fundamental	Escola Edirani Pacífico Góes	Licenciatura em Pedagogia
<b>Subprojeto Interdisciplinar</b>	Ensino Fundamental e Médio	Educação de Jovens e Adultos	Ginásio Agro Industrial de Itapetinga – Educação Integral	Licenciatura em Pedagogia, Matemática, Letras, História, Biologia, Geografia e Física
<b>Subprojeto Interdisciplinar</b>	Ensino Fundamental e Médio	Educação de Jovens e Adultos	Colégio Polivalente de Itapetinga	Licenciatura em Pedagogia, Matemática, Letras, História, Biologia, Geografia e Física

**2.2.** Os candidatos selecionados, após o preenchimento do número de vagas de cada subprojeto, comporão o cadastro de reserva para o ano de 2016.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES**

Os Bolsistas selecionados, ao assumir, deverão seguir as atribuições para os bolsistas supervisores relacionadas no Artigo 42 da Portaria CAPES 096/2013:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_096\\_18jul13\\_AprovaRegulamentoPIBID.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf)

### **4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Poderão participar da seleção docentes que estejam atuando em sala de aula, nas salas de recursos multifuncionais e coordenação pedagógica, quando houver, nas escolas conveniadas integrantes do Projeto, que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser licenciado na(s) área(s) do(s) subprojeto(s) do qual será supervisor;
- b) Ter experiência de magistério de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de conhecimento do subprojeto a qual pleiteia e na Educação Básica;
- c) Pertencer ao quadro de professores da escola e ministrar disciplina ou atuar na área do Subprojeto;
- d) Para o subprojeto de Pedagogia com linha de ação em Gestão Pedagógica, os professores devem ter formação em Pedagogia e experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na Coordenação Pedagógica;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID, sem causar prejuízos as suas atividades docentes regulares;
- g) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País e estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Declarar que não acumula qualquer tipo de bolsa.

4.1 Não havendo na escola professor licenciado na área do subprojeto, poderá se submeter a seleção, o professor que ministra a disciplina na área do subprojeto, desde que atenda os demais requisitos do item 4 deste Edital.

### **5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS**

**5.1.** A suspensão temporária da bolsa com posterior reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) afastamento de gestante, a qual deverá comunicar previamente à coordenação institucional o respectivo período;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo.

**5.2.** O cancelamento da concessão de bolsa poderá ocorrer:

- a) a pedido do aluno bolsista;
- b) por iniciativa da Coordenação dos Subprojetos, Coordenação Institucional ou pela CAPES em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
- c) pela ausência do bolsista por um período superior a 15 (quinze) dias ou três encontros.

**5.2.1.** No caso de cancelamento de bolsa, será convocado o próximo candidato classificado. A substituição, quando realizada pelo Coordenador de Área, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, com exposição detalhada dos motivos, até o dia 5 (cinco) de cada mês.

## **6. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS**

**6.1.** São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) recebimento da bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento nacional;
- b) recebimento ou pagamento indevido da bolsa;
- c) descumprimento dos compromissos assumidos para a execução do projeto;
- d) comprovação de não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

**6.2.** As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e a devolução deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. A devolução será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições estarão abertas até o dia 10/02/2017 e deverão ser efetivadas nos locais abaixo especificados:

### **7.1.1. Campus de Vitória da Conquista**

Sala 2 do Módulo I, Pavilhão de Aulas, no horário das 9h às 11:30h (matutino) e 14:30h às 17:30 (vespertino)

### **7.1.2 Campus de Jequié**

Sala do NEPEJA/PIBID (Pavilhão da Biblioteca), no horário das 14h às 18 horas.

### 7.1.3. Campus de Itapetinga

Sala da Assessoria Acadêmica, no horário das 14h às 17 horas.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1);
- b) Cópia do Diploma da Graduação;
- c) Cópia de documento de identidade e CPF;
- d) Cópia de comprovante da última eleição;
- e) *Curriculum Vitae* (preferencialmente da *Plataforma Lattes*);
- f) Declaração da escola especificando o nível de ensino, modalidade e a(s) disciplina(s) de atuação no ano em curso, assinada pelo dirigente escolar;
- g) Cópia do contra-cheque.

## 8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão composta pela equipe de Coordenação do PIBID e por professores pertencentes ao quadro da Instituição e/ou técnicos que atuam nos Núcleos que têm vinculação direta com os Subprojetos, referendados pela Pró-Reitoria de Graduação sob a coordenação dos Coordenadores Institucional e de Gestão do Programa PIBID/UESB, e constará das seguintes etapas:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Escrita	20/02/2017	08h às 12h	Os locais da prova escrita e entrevista serão divulgados por e-mail e/ou no site da UESB.
Entrevista e Análise de	20/02/2017	14h às 18h	

8.2. A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = NPE + NE + NC/3$

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NE = Nota da Entrevista

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

**8.3.** A classificação final será por Subprojeto, obedecendo à ordem decrescente da média das três etapas (NF, NPE, NE, NC). Em caso de empate da nota final, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação na área de conhecimento do subprojeto na escola pública conveniada para a qual está pleiteando a bolsa.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1.** A convocação dos candidatos classificados se dará de acordo com o número de vagas de cada Subprojeto listadas nos quadros 1e 2 (item 2 do presente Edital) e durante o ano de 2017, quando do surgimento de vagas, obedecida a ordem de classificação geral, a necessidade do Subprojeto e o número de bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID/UESB.

**9.2.** Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da Seleção até o **dia 24 de fevereiro de 2017**, no site <[www.uesb.br](http://www.uesb.br)>.

**9.3.** Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se nos dias e locais indicados na convocação com os seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastro (disponível no site <[www.uesb.br](http://www.uesb.br)> no ato da convocação);
- b) Xerox do CPF;
- c) Xerox do RG;
- d) Xerox do Comprovante de Residência;
- e) Xerox comprovante bancário (contas novas deverão apresentar extrato bancário com um depósito mínimo);
- f) Declaração de disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atuar no Programa sem prejuízo para sua atividade regular de docência;
- g) Declaração de que não possui outra bolsa;
- h) Termo de Compromisso CAPES (disponível no site <[www.uesb.br](http://www.uesb.br)> no ato da convocação).

**9.3.1.** A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- a) ser conta corrente (não pode ser poupança);
- b) não ser conta-salário;
- c) ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) estar ativa (confirmar junto ao estabelecimento bancário e efetuar um depósito mínimo).

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

**10.1.** Ao bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e, somente, durante a execução do Projeto.

**10.2.** A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Os termos da legislação de regência visam propiciar oportunidade para aprofundar a um só tempo conhecimentos teóricos e práticos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**11.2.** Caso o professor bolsista, por motivos diversos, seja transferido da escola, durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado do Projeto.

**11.3.** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UESB.

Vitória da Conquista, 30 de janeiro de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**